
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº 05, DE 16 DE MAIO DE 2025 - CONSELHO MUNICIPAL
DE SAÚDE DE MORRETES

Súmula: Indica membros titulares e suplentes para o Conselho Curador da Fundação de Atenção à Saúde de Morretes (FASMO), conforme dispõe a Lei Complementar Municipal nº 50/2022.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Morretes, no uso das atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/90, Nº 8.142/90, pela Lei Municipal Nº 973/91, alterada pela Lei Nº 18/2004, bem como pela Resolução CNS Nº 453/2012;

Considerando, o disposto no art. 6º, inciso VI, da Lei Complementar Municipal nº 50, de 26 de maio de 2022, que estabelece a composição do Conselho Curador da Fundação de Atenção à Saúde de Morretes (FASMO);

Considerando, a necessidade de atualização dos membros representantes dos usuários do SUS no referido Conselho;

Considerando, a deliberação ocorrida na reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Morretes, realizada em 14 de maio de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º – Indicar os seguintes membros para compor o Conselho Curador da Fundação de Atenção à Saúde de Morretes, na qualidade de representantes dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), com domicílio no município de Morretes:

- a) Michele Teixeira da Costa, como membro titular;
- b) Elfi Rusch Soares, como membro suplente;
- c) Jaqueline Monteiro Oliveira, como membro titular;
- d) Suzana Ana Michalovski, como membro suplente.

Art. 2º – Esta resolução entrará em vigor na data da sua assinatura.

Morretes, 16 de Maio de 2025.

MARIA VICTÓRIA DA CRUZ

Presidente do Conselho Municipal de Saúde – Morretes – CMS
Decreto Nº 2146/2025

Homologo a Resolução Nº 05/2025, nos termos do artigo XII da Quarta Diretriz da Resolução CNS nº 453/2012.

LOANA CONFORTO FERREIRA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 5753/2025

Publicado por:
Lilian Cristiane Machado
Código Identificador:656133DE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/05/2025. Edição 3278

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>